



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.972/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional interesse Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público 1 (um) Psicólogo para atuar na SMS/Policlínica Municipal, com cargo/função e remuneração/carga horária a seguir descrita:

Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 psicólogo	Padrão 13 – 40 horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Policlínica Municipal na Secretaria da Saúde, tendo em vista que a contratada atual está em Laudo Médico ininterrupto desde 10/05/2017.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam no anexo I do presente.

Parágrafo Único. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE
JULHO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL

519

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot.

1.225-18

Pag.

149

Data

31/7/18

Assinatura